



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4451 • São Paulo, segunda-feira, 08 de junho de 2026

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

#### COMUNICADO Nº 28/2024

A Presidência do Tribunal de Justiça, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, COMUNICA aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas a implementação do "Painel Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero", disponível no Portal do CNJ, página "Julgamento com Perspectiva de Gênero"<sup>1</sup>. Com o objetivo de expandir e atualizar continuamente este banco de sentenças e decisões, solicita-se aos Senhores e Senhoras Magistrados e Magistradas que as decisões e sentenças que adotem o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero sejam cadastradas através do formulário eletrônico, disponível no link "Formulário de Decisão e Sentença com Perspectiva de Gênero do TJSP"<sup>2</sup>, para posterior envio ao Conselho Nacional de Justiça e alimentação do banco de dados nacional. Ressalta-se que os dados cadastrados serão publicados automaticamente no banco de dados nacional, dispensando a revisão pelo CNJ, o que garante a eficiência e a segurança do processo. Por fim, destaca-se a importância da participação dos Magistrados e Magistradas para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 492/2023, bem como para atender às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil. (Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2022<sup>3</sup> - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969<sup>4</sup> - Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial Decreto n. 4.377, de 13 de setembro de 2002<sup>5</sup> - Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW Decreto n. 1.973, de 1 de agosto de 1996<sup>6</sup> - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará)

<sup>1</sup> <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero/>

<sup>2</sup> <https://forms.cloud.microsoft/r/Xgg4L9BajX>

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm)

<sup>4</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/d65810.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.html)

<sup>5</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4377.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm)

<sup>6</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm)

(REPUBLICAÇÃO, conforme determinado no CPA nº 2024/00001551, para reforçar a adesão do TJSP às políticas públicas instituídas pelas Resoluções CNJ nºs 254 e 255, de 04 de setembro de 2018 - DJE de 02/02/2024.)

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 165/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno para a **eleição** que visa o preenchimento de **03 (três) vagas no Colendo Órgão Especial** deste Tribunal e informa que o escrutínio será realizado no **dia 25 de junho de 2026, das 0h às 16h**; outrossim, comunica os nomes dos(as) candidatos(as), ordenados(as) pela antiguidade:

#### DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

##### **ÓRGÃO ESPECIAL – CARREIRA**

José Manoel Ribeiro de Paula (**J.M. Ribeiro de Paula**)

**Irineu Jorge Fava**

**Flávio Abramovici**

Afonso de Barros Faro Júnior (**Afonso Faro Jr.**)

##### **ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL – ADVOGADO(A)**

**Spencer Almeida Ferreira**

**Hugo Crepaldi** Neto

**Mônica** de Almeida Magalhães **Serrano**

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

#### DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail [comunicados.sti@tjsp.jus.br](mailto:comunicados.sti@tjsp.jus.br), devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 3538-9788 ou (11) 3538-9777.

#### **DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15.

#### **DOS(AS) ELEITORES(AS):**

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

## SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 10.829/2026

Dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, com a integração do Comitê de Gestão de Pessoas, combinando com o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o Comitê de Gestão de Pessoas e o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas para esta gestão, face ao disposto no artigo 34 da Lei Complementar nº 1.111/2010, nas Portarias nº 9.666/2018 e nº 10.733/2026 e na Resolução CNJ nº 240/2016, alterada pelas Resoluções CNJ nº 258/2018, nº 403/2021 e nº 653/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração operacional e estratégica entre os Comitês de Gestão de Pessoas, Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, dada a interdependência de suas matérias;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos nº 42.078/2018 – SGP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Integrar o Comitê de Gestão de Pessoas ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, designando a Dra. MÔNICA GONZAGA ARNONI e o Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juízes Assessores da Presidência – Recursos Humanos e a Sra. VANESSA CRISTINA MARTINIANO SIMÕES, Secretária de Gestão de Pessoas, para comporem o referido Comitê, até 31 de dezembro de 2027.

**Parágrafo único** – Ficam mantidas as atribuições do Comitê de Gestão de Pessoas previstas no artigo 34 de Lei Complementar nº 1.111/2010, nos seguintes termos:

- a) efetuar a normatização do processamento do Sistema de Avaliação de Desempenho e do Estágio Probatório;
- b) acompanhar os resultados dos procedimentos da Avaliação de Desempenho e da aplicação das instruções normativas, adequando-as sempre que necessário, e
- c) decidir sobre recursos referentes à Progressão e à Promoção.

**Art. 2º** - Designar para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas instituído pela Portaria nº 9.666/2018, até 31 de dezembro de 2027, com a integração do Comitê de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 1º desta Portaria e combinando o Comitê de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, os seguintes membros:

I) a Dra. DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Cível, e seu Suplente, o Dr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campinas;

II) a Dra. ELISA LEONESI MALUF, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Sertãozinho, e seu Suplente, o Dr. PEDRO DE CASTRO E SOUSA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Assis;

III) o Dr. AUGUSTO BRUNO MANDELLI e o Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juizes de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré e da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande, respectivamente, e seus Suplentes, o Dr. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA e o Dr. GLAUCO COSTA LEITE, Juizes de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba e 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba e Juiz Assessor da Vice-Presidência;

IV) o Dr. ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, e seu Suplente, o Dr. FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Crimes Praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Paulo, representando a APAMAGIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS, para participação no referido Comitê, sem direito a voto;

V) a Sra. LILIAN CRISTINA DE CASTRO TRAMONTINI, Supervisora de Serviço do Ofício Judicial da Comarca de Gália, e sua Suplente, a Sra. DEISE DONATONI CASADO VICENTIN, Supervisora de Serviço do SPR 6.2.1 – Serviço de Análise Estatística;

VI) o Sr. NELSON TRUS CABRAL, Supervisor de Serviço do SPI 1.1 – Serviço Técnico de Apoio, e sua Suplente, a Sra. SIMONE DE SIQUEIRA ORVALHO, Escrevente Técnico Judiciário do Gabinete de Trabalho do Desembargador Eneas Costa Garcia;

VII) a Sra. AUREA SATOMI FUZUIWARA e o Sr. EMERSON LUIZ FERREIRA FRANCO, Assistente Social Judiciário do Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional XV – Butantã e Oficial de Justiça da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Atibaia, respectivamente, e seus Suplentes, o Sr. MARCOS PAULO VITORIANO QUINTELA e Sr. JOÃO EDUARDO RIBEIRO, Oficial de Justiça da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Diadema e Escrevente Técnico Judiciário do SPI 1.3.1 – Serviço de Estudos de Estrutura e Monitoramento de Desempenho, respectivamente, e

VIII) o Sr. EDNALDO APARECIDO BATISTA, representante da APATEJ - Associação Paulista dos Técnicos Judiciários e seu Suplente, o Sr. EDSON EDGARD BATISTA, representante do SindUni - Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para participação no referido Comitê, sem direito a voto.

**§ 1º** - O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá as seguintes atribuições:

- a) propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;
- b) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- c) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas, e
- d) instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

**§ 2º** - O Comitê de Gestão de Pessoas, nos termos do disposto no artigo 1º, passará a ter função de câmara temática do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, cabendo aos membros designados no referido artigo, a Secretaria Executiva e o apoio técnico.

**§ 3º** - Ficam preservadas as atribuições específicas do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, previstas no artigo 2º da Portaria nº 9.165/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 26 de maio de 2025.

**(a) FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 150/2026 (CPA nº 2025/50517)

#### Republicado por determinação

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, em atendimento ao disposto no Ofício Circular nº 27/2025/CPODS, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que será realizada, no período de **8 a 12 de junho de 2026**, a **II Semana da Pauta Verde**, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1) A **II Semana da Pauta Verde** tem como foco **demandas estruturais, coletivas ou de relevante impacto socioambiental**, em especial processos relacionados a **lixões e aterros sanitários**.

2) Com objetivo de auxiliar na identificação de ações que se enquadram nos objetivos da II Semana da Pauta Verde, foram encaminhadas, por e-mail, listagens extraídas via sistema, contendo **processos** identificados com **assuntos relacionados ao tema especial**, bem como outros definidos como **críticos**, por integrarem Metas Nacionais ou impactarem indicadores de desempenho deste Tribunal de Justiça. A listagem será encaminhada somente às unidades previamente identificadas com acervo passível de tratamento.

3) Sem prejuízo do acervo identificado administrativamente como de interesse para priorização, **todas as unidades deverão contribuir** na hipótese de existência de **outras ações de repercussão local que envolvam o tema “lixões e aterros sanitários”** não identificados administrativamente em razão da inexistência de assunto processual específico.

4) O acervo indicado deverá ser impulsionado em direção ao julgamento até o término da semana do dia 08 a 12 de junho a fim de se garantir melhor desempenho no evento.

5) Para aferição fidedigna dos resultados, deverão ser observadas e, se necessário, retificadas as **classes e assuntos processuais**, bem como utilizadas estritamente as **movimentações processuais adequadas**, de modo a assegurar o correto reflexo nos painéis nacionais.

6) As comunicações relativas à inclusão dos processos para priorização na II Semana da Pauta Verde ou dúvidas deverão ser encaminhadas **exclusivamente pelos gestores das unidades judiciais**, por meio do e-mail: [pautaverde2026@tjsp.jus.br](mailto:pautaverde2026@tjsp.jus.br)

### Lista de Distribuição

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

#### SEMA

---

##### SEMA 1.1.1

##### AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

**01) 0000609-46.2026.2.00.0826 – CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo advogado ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, em 14/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000609-46.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação e inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda.

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES – OAB/SP nº 141.375**

**02) 0000630-22.2026.2.00.0826 – CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo advogado ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES, em 15/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000630-22.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda.

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA HERNANDES – OAB/SP nº 141.375**

**03) 0000640-66.2026.2.00.0826 – CAPITAL** – A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MARCIO BARRETO, em 05/05/2026, foi cadastrada no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000640-66.2026.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte [link: https://corregedoria.pje.jus.br/](https://corregedoria.pje.jus.br/), com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o(a) interessado(a) deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando documento oficial de identificação, inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do Ministério da Fazenda, e declaração ou comprovante de endereço.

##### DESPACHOS E DECISÕES

**01) Nº 0001444-68.2025.2.00.0826 – PINDAMONHANGABA** – Em apreciação aos embargos de declaração oostos por FERNANDO BORGES - ADMINISTRACAO, PARTICIPACOES E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., por seu advogado, de 25/03/2026, e por ordem da E. Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 12/05/2026, foi exarada a seguinte decisão (ID 7748834): “Vistos. Trata-se de embargos de declaração (ID 7483886) opostos por FERNANDO BORGES – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA em face do parecer pelo arquivamento desta representação (ID 7392120), acolhido por decisão desta Corregedora-Geral da Justiça, em 11.03.2026 (ID 7393017). (...) Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração, mantendo-se integralmente a decisão que determinou o arquivamento do expediente.”

**ADVOGADO: FERNANDO JOSE RAMOS BORGES - OAB/SP nº 271.013**

##### ARQUIVAMENTOS DE EXPEDIENTES

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:**

**01) Nº 0001268-89.2025.2.00.0826 – BOITUVA** – Representação formulada por PRISCILLA TEDESCO ROJAS, por seu advogado, de 13/11/2025.

**ADVOGADO: ANDRE LUIS BERGAMASCHI - OAB/SP nº 319.123**

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:**

**01) Nº 0000368-72.2026.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação por excesso de prazo formulada por MARCELO FERREIRA DA GAMA, por sua advogada, de 27/03/2026.

**ADVOGADA: ANNA MARIA GODKE DE CARVALHO – OAB/SP nº 122.517**

**NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.**

## JUDICIAL

---

### Dicoge 1

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **SÃO SEBASTIÃO**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Tableião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Distrito de Maresias

Setor Técnico (rodizio bienal de 08/06/2026 a 07/06/2028)

##### **Vara Criminal**

Ofício Criminal

Júri

Infância e Juventude

Execuções Criminais

## EXTRAJUDICIAL

---

### Dicoge 5.1

#### **COMUNICADO CG Nº 435/2026**

##### **PROCESSO Nº 2026/21729 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito - Casa Verde da referida Comarca, do vendedor Eitor da Silva Manoel Junior, inscrito no CPF nº 441.\*\*\*.\*\*\*-88, em Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, datada de 02/10/2024, do veículo VW/GOL GTS, placa CGU5G08, Renavam 00411234749, na qual figura como comprador Alef Baldo Manoel, inscrito no CPF nº 453.\*\*\*.\*\*\*-21, tendo em vista a ausência de cartão de assinatura em nome do vendedor no acervo da Unidade, bem como o uso de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação do selo nº RA1085AA0257124, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás.

### Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

---

#### **SEMA 1.2**

---

##### **SEMA 1.1.2**

#### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/06/2026**

**01. Nº 2025/61.992 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado. – **Adiado.**

**ADVOGADOS(AS):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165, Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579 e Nathalia Meneghesso Macruz - OAB/SP nº 331.915.

**02. Nº 0000377-34.2026.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

**ADVOGADO:** Rodrigo Dias Azevedo Silva - OAB/SP nº 383.399.

**03. Nº 0000686-89.2025.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo. - I – **Declarou-se suspeito o Desembargador Afonso Faro Jr. II- Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, com afastamento cautelar do magistrado até decisão final, v.u.**

**ADVOGADOS(A):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157 e Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613.

**04. Nº 0000234-45.2026.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**

**ADVOGADO:** Rubens Siebner Mendes de Almeida – OAB/SP nº 425.474.

## **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

---

### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 03/06/2026, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/07/2026 a 31/07/2026.

Desembargador ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença-saúde, em 08/07/2026.

Desembargadora ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 14/07/2026 a 28/07/2026.

Desembargador ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 03/07/2026 e 3 dia(s) de licença-prêmio, de 06/07/2026 a 08/07/2026.

Desembargador ANTONIO MARIO DE CASTRO FIGLIOLIA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/06/2026 a 19/06/2026.

Desembargador DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 11/06/2026 a 16/06/2026.

Desembargadora JANE FRANCO MARTINS, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) de licença-saúde, de 26/05/2026 a 29/05/2026.

Desembargador JAYME WALMER DE FREITAS, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 14 dia(s) de licença-saúde, de 01/06/2026 a 14/06/2026.

Desembargador JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-prêmio, de 29/06/2026 a 03/07/2026.

Desembargador JOSE ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 02/06/2026 a 03/06/2026.

Desembargador KLEBER LEYSER DE AQUINO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/06/2026 a 02/06/2026.

Desembargadora LIDIA MARIA ANDRADE CONCEIÇÃO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença-saúde, de 31/05/2026 a 06/06/2026 e 10 dia(s) de licença-prêmio, de 14/07/2026 a 23/07/2026.

Desembargador LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER JUNIOR, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 01/06/2026.

Desembargador MARCO ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO COGAN, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 06/08/2026 a 04/09/2026.

Desembargadora MARIA DO CARMO HONORIO, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/05/2026 a 03/06/2026 e 30 dia(s) de férias, de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Desembargadora MARIA OLIVIA PINTO ESTEVES ALVES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/07/2026 a 08/07/2026.

Desembargadora PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/05/2026 a 03/06/2026 e 5 dia(s) de licença-prêmio, de 08/06/2026 a 12/06/2026.

Desembargador PAULO BARCELLOS GATTI, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 01/06/2026 a 05/06/2026.

Desembargador PAULO GIMENES ALONSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 17/08/2026 a 28/08/2026 e 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 31/08/2026 a 04/09/2026.

Desembargador RAMON MATEO JUNIOR, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/06/2026.

Desembargador RENATO RANGEL DESINANO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 28/05/2026 a 29/05/2026.

Desembargador SERGIO MAZINA MARTINS, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de férias, de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 8 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, de 29/05/2026 a 05/06/2026.

Desembargadora SILVIA MARIA MEIRELLES NOVAES DE ANDRADE, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 08/06/2026 a 10/06/2026 e 30 dia(s) de férias, de 02/07/2026 a 31/07/2026.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 30/05/2026 a 31/05/2026.

Doutor ALEXANDRE BATISTA ALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 26/06/2026.

Doutor DANIEL ISSLER, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma VIII do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/08/2026 a 07/08/2026.

Doutor EDUARDO FRANCISCO MARCONDES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/07/2026 a 13/07/2026.

Doutor GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/07/2026 a 17/07/2026.

Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 24/06/2026 a 03/07/2026.

Doutora ISAURA CRISTINA BARREIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de licença-prêmio, em 17/06/2026.

Doutor MARCELO IELO AMARO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 26/06/2026 a 01/07/2026.

Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/06/2026 a 08/06/2026.

Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 10 dia(s) de férias, de 05/08/2026 a 14/08/2026.

Doutor RUBENS HIDEO ARAI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma X do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/07/2026 a 24/07/2026.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 03/06/2026 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargador CARLOS FONSECA MONNERAT, com assento na E. 17ª Câmara de Direito Público.

Desembargador ERNANI DESCO FILHO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público.

Desembargador FRANCISCO GIAQUINTO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal e Turma IX do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargadora IVANA DAVID, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador JAIR DE SOUZA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador JOSE LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público.

Desembargador LUIZ ALBERTO DE LORENZI, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público.

Desembargador MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público.

Doutor ALEXANDRE BATISTA ALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado.

Doutor CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Privado e 29ª Câmara de Direito Privado.

Doutora ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 15ª Câmara de Direito Criminal.

Doutora FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma VII do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Público.

Doutor JOSE FERNANDO AZEVEDO MINHOTO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 22ª Câmara de Direito Privado.

Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público.

Doutor PAULO SERGIO MANGERONA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma IX do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau e Turma X do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Doutor SERGIO DA COSTA LEITE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 37ª Câmara de Direito Privado.

Doutor SIDNEY DA SILVA BRAGA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 19ª Câmara de Direito Privado e 37ª Câmara de Direito Privado.

Doutor WILSON JULIO ZANLUQUI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 18ª Câmara de Direito Privado.